



**ERRATA DA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 4.962, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária Municipal nº 4.962, de 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial de Contas/TCE/MT em 05/05/2025 (segunda-feira) - Edição Nº 3598, Páginas 61 e 62, que constou, no ato de publicação, equivocadamente, por um erro material, no Art. 4º.

Assim sendo, onde se lê:

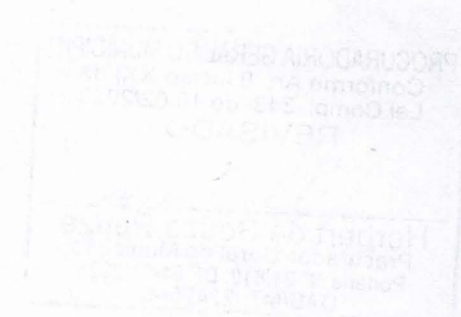
“Art. 4º Fica revogado em sua totalidade o § 6º, § 7º e § 8º do Art. 20 e o § 3º e § 4º do Art. 48.”

Leia-se:

“Art. 4º Fica revogado em sua totalidade o § 6º, § 7º e § 8º do Art. 20 e o § 3º do Art. 48.”

24 Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT,
de março de 2026

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0